Proc. n.º 429/90
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 281 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.990.

"RECONHECE A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA, DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Escola "Família Agrícola", da Diocese de Jí-Paraná, localizada no km 12 da Linha 200, Gleba 26 Lote 04, neste Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Recebi em 30/10/90 às 9:00 hs.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
30/10/90 N. 429/90
RESPONSAVEL

Proc. n.º 429/90
fls. 003

AO EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

EM, 30-10-90

Ao Secretário Geral,

segue o presente processo para conhecimento.

Em, 31/10/90

Adnaldo de Andrade
Presidente - CMOPO

ao Assessor Jurídico.
P/ conferencia e providências
Em. 31/10/90

À Seção Legislativa
P/ anotações e logo após, arquive-se.-
Em, 31/10/90.-

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico
CMOPO/RO